

PORTARIA Nº 009/98 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 984

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 10.864/97.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao servidor **Antônio Ferreira Filho**, matrícula nº 0333-6, o gozo do segundo período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida por meio da **Portaria nº 084/97-P**, de 21 de agosto de 1997, a partir de 20 de julho de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
ao 19 dias do mês de janeiro de 1998.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente